



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 030, DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. CLEONTES DA SILVA, DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 031, DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. MAVIA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO, PARA EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 045 DE 14 DE MAIO 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
DECRETO Nº 046 DE 14 DE MAIO 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
DECRETO Nº 047 DE 14 DE MAIO 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.
- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.
- DECRETO Nº 048, DE 14 DE MAIO DE 2024 - Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.
DECRETO Nº 049, DE 14 DE MAIO DE 2024 - Concede Licença para Tratamento de Saúde a ELAINE HONORATO DE SOUZA, e dá outras providências.



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 030, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do Sr. **Cleontes da Silva**, do exercício do cargo em comissão de **Controlador Interno**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado o Sr. **CLEONTES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, lotado na Controladoria Interna, a quem eram conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Sr^a. **Mavia Cristina Carvalho do Nascimento**, para exercício do cargo em comissão de **Controladora interno**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sr^a. **MAVIA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO**, para exercício do Cargo em Comissão de **CONTROLADORA INTERNO**, lotado na Controladoria Interna, a quem eram conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 045, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Central e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa, do município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 046, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Central e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEONTES DA SILVA**, para exercer o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, do município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 047, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Central e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 031.426.XXX-55, para exercer o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº003	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA			VALIDADE 01 ANO
Nº 003/2024	DATA: 14/05/2024	CNPJ:	14.136.816/0001-51	
EMPRESA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CENTRAL-BA			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do Município de Central – Bahia, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420, de 31 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM 4.579/2018 e na Lei Municipal nº 506/2009, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA** que a pavimentação (calçamento inter-travado) nas ruas no povoado dos Cruz, município de Central-Ba, com coordenadas geográficas de Longitude, 11º03´,45``S e; Latitude 42º03´08`` W, e extensão de calçada no povoado de Tanque Novo, com coordenadas geográficas de Longitude, 11º03´,53``S e latitude,42º03´25`` W, conforme registro em Cartório de Imóveis e Hipotecas, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos de Central – Bahia, inscrita no CNPJ 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, é passiva de Dispensa de Licenciamento Ambiental considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividades preconizadas na Resolução CEPRAM 4420/2015/ CEPRAM 4.579/2018, Entretanto, na execução das obras, a empresa deverá adotar os procedimentos cabíveis, sendo estes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante as atividades de realização das obras, realizar a devida sinalização com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com os trabalhadores envolvidos, bem como transeuntes;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

- III. Adotar medidas preventivas com objetivo de derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica das máquinas e demais equipamentos utilizados na execução dos trabalhos em área devidamente impermeabilizada;
- IV. Preservar as árvores ou arbustos que não interferirem na execução da obra, bem como que possuam especial valor histórico, cênico ou que estejam em áreas consideradas de Preservação Permanente – APP;
- V. Enviar, em caráter imediato, à Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central – Bahia, relatório detalhado de ocorrência de danos ambientais, bem como das ações corretivas adotadas;
- VI. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA – está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- VII. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de licenciamento Ambiental – DLA – no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim com a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;
- VIII. Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes à atividades, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo responsável técnico de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público.
- IX. A validade desta dispensa e de um (1) ano após a data de assinatura da mesma.

Central – Bahia, 14 de Maio de 2024.


Ednaldo Xavier de Souza
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO


Ednaldo Xavier de Souza
Secretário de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo
Port. Nº: 048 de 01/03/2022

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 048, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Aline Lima Martins	Bibliotecário	Sec. de Cultura	02.05.24 a 30.07.24	13.03.09 a 13.03.19
2.	Fabiano Pereira de Jesus	Instrutor de Informática	Sec. de Educação	02.05.24 a 28.10.24	01.06.11 a 01.06.21
3.	Gilselia Ferreira Rocha	Professora 40h	Sec. de Educação	29.04.24 a 25.10.24	22.07.11 a 22.07.21 11.07.07 a 11.07.17
4.	George Hilton Nunes Maciel	Agente de Portaria	Sec. de Educação	15.05.24 a 12.08.24	22.07.11 a 22.07.21
5.	Marileide Dias da Silva	Aux. Operacional	Sec. de Educação	15.05.24 a 10.11.24	22.07.11 a 22.07.21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 049, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a ELAINE HONORATO DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **ELAINE HONORATO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40H** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 (um) mês**, no período compreendido entre **13.05.24 a 11.06.24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**